



ESCLARECIMENTO

Em atenção ao questionamento feito pela empresa Vogelsanger Britagem em 21 de março de 2013:

No item 7 – Documentos e Habilitação, e o ANEXO I, onde o objeto da licitação é material proveniente de rocha desmontada e britada e a unidade de fornecimento é em tonelada, mas no item 7 do edital não pede que a empresa comprove que dispõe de balança no pátio de carregamento e aferida pelo INMETRO para a emissão dos respectivos tickets de pesagem para controle, quando nos editais anteriores se pedia a comprovação como exemplo no edital 049/2008.

Conforme dispositivo previsto no item 10 da Minuta do Contrato que trata da **Responsabilidade da Contratada** no subitem 10.2 que diz: “Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do edital do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2013.” Diante do disposto a empresa deverá ter condições de comprovar a quantidade de material que ela estará fornecendo, de acordo com as quantidades estabelecidas no futuro contrato.

E ainda em relação a documentação, sendo uma atividade que depende de licenças ambientais, tais como Licença Ambiental de Operação para a jazida e para o beneficiamento de minerais (cominuição) e licença do DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral, estas licenças também não estão sendo pedidas no item 7 do edital.

Informa-se que o edital trata de aquisição/fornecimento de materiais, considerando que a empresa para exercer suas atividades deve cumprir todas as exigências legais, cabendo aos órgãos competentes à fiscalização.

No item 10, subitem 10.1 – Das amostras, diz que serão encaminhadas após o término dos lances pela licitante vencedora, quando nas outras licitações as amostras sempre foram entregues em até 3 dias antes da abertura das propostas para análise na Unidade de Pavimentação e tendo sua qualidade aprovada, assim se evita que a amostra seja recusada e tenha uma nova licitação para o item.

Não há possibilidade de entregar amostras antes da data de abertura da licitação, tal entendimento já está pacificado pelos órgãos de controle.

Clarkson Wolf
Pregoeiro

Makelly Diani Ussinger
Coordenadora da Área de Licitações